

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO GRANDE DO SUL
 C.N.P.J.: 92.324.748/0001-68
 Município: CERRO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 12/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 510.407,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

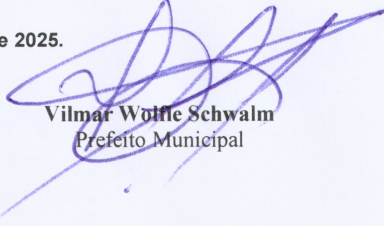
08.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO		
08.001.12.361.42.2008-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$34.850,68
2.540.1070.0540	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.850,68
08.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.005 - SMEC - CONVENIOS - TRANSPORTE ESCOLAR		
08.005.12.364.44.2032-3.3.30.93.39.01.00.00	- RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS	R\$101,97
2.571.0000.0571	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	101,97
09.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
09.005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSO ESTADUAL		
09.005.10.122.75.1126-3.3.30.93.39.01.00.00	- RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS	R\$4.371,56
2.621.0000.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	4.371,56
09.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
09.001.10.122.75.2012-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$471.083,40
2.601.0000.0601	(SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de	471.083,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

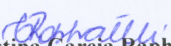
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.601.0000.0601	(SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de	R\$471.083,40
471.083,40		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.571.0000.0571	(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$101,97
101,97		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.540.1070.0540	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$34.850,68
34.850,68		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.0000.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	R\$4.371,56
4.371,56		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2025.


Vilmar Wolfe Schwalm
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Cristina Garcia Raphaeli
 Secretária da Administração